

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ICOLABORA

2024



Nº Documento	Preparado por	e-mail
IC013/2019	André Porto	andre.porto@icolabora.com

Data	Versão	Descrição
09/08/2019	1.0	Proposta Original
07/01/2020	2.0	Revisão final – Sócios e Baraldi Advocacia
12/08/2022	3.0	Revisão Comitê de Integridade
25/11/2023	4.0	Revisão Comitê de Integridade
08/01/2024	5.0	Atualização – Sócios e Baraldi Advocacia



Sumário

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO	3
APLICABILIDADE E NATUREZA JURÍDICA	3
PRINCÍPIOS	3
PILARES	4
COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	5
NOSSAS POLÍTICAS	5
Respeito ao indivíduo	5
Relacionamento com Fornecedores/Parceiros	6
Relacionamento com o Poder Público	6
Combate à corrupção:	7
Antipirataria	7
Propriedade Intelectual e Confidencialidade:	8
Proteção de Dados	8
Prevenção à Lavagem de Dinheiro	9
Políticas de Brindes e Presentes	9
Conflitos de Interesses:	9
Livre Concorrência:	10
INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROGRAMA	10
Canal de Denúncia:	10
Código de Ética:	10
Comitê de Ética:	11
Treinamento e comunicação	11
Monitoramento	11



INTRODUÇÃO

Como parte de uma política de boa governança e manutenção de integridade, a ICOLABORA vem por meio deste documento, expor seu Programa de Integridade e suas políticas de *Compliance*, de maneira que sirva como marco para a disseminação da ética, e para a introdução de procedimentos e transmissão dos valores da ICOLABORA para todas as áreas que a compõe e em todos os segmentos que ela atua.

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apontar as políticas de integridade, que deverão ser observadas pelos administradores, colaboradores, e parceiros da ICOLABORA, de maneira que suas ações acatem a ética e reflitam os valores que representam a empresa, seja na prestação de seus serviços ou na realização de seus negócios.

APLICABILIDADE E NATUREZA JURÍDICA

As diretrizes e normas a seguir apresentadas serão aplicadas a todos os diretores e colaboradores da ICOLABORA e observadas pelos seus fornecedores e parceiros, além de estarem disponíveis para seus clientes e público em geral.

Portanto, fica constatado que, ao aceitar o Termo de Adesão ao Programa Integridade, ou subscrever contrato comercial ou de trabalho com a respectiva cláusula, o colaborador se compromete em atender as regras e princípios aqui estabelecidos. Dessa forma qualquer transgressão a este programa será configurada falta contratual, assim como as constantes nos respectivos contratos de trabalho, e nas demais normas vigentes da ICOLABORA.

Caso algum colaborador infrinja a Lei, ao agir contrariamente às normas da empresa, a ICOLABORA não se responsabilizará pelos seus atos, sendo o transgressor o único responsável, assim como os termos constantes nos respectivos contratos de trabalho, ou vínculo comercial, e nas demais normas e regras da empresa.

PRINCÍPIOS

São princípios norteadores das ações da empresa e de seus funcionários e parceiros:

- ✓ **Ética:** A ICOLABORA irá observar a ética em todos os seus negócios e também nas tratativas com seu pessoal e com os seus parceiros.



- ✓ **Conformidade:** A empresa procurará sempre estar de acordo com a legislação, normas e procedimentos, de forma que suas ações nunca fugirão da legalidade e da conformidade.
- ✓ **Transparência:** Ser uma empresa transparente é essencial para a consolidação da sólida imagem da ICOLABORA perante seus parceiros, clientes e colaboradores.

PILARES

O Programa de Integridade da ICOLABORA é baseado nos seguintes Pilares:

1. Comprometimento da Alta Direção;
2. Área responsável independente e dedicada;
3. Gestão de Riscos;
4. Estruturação de Regras e Documentos;
5. Monitoramento contínuo.

E para que tais pilares sejam devidamente sustentados, a ICOLABORA dispõe, define e realiza as seguintes ações:

Prevenção:

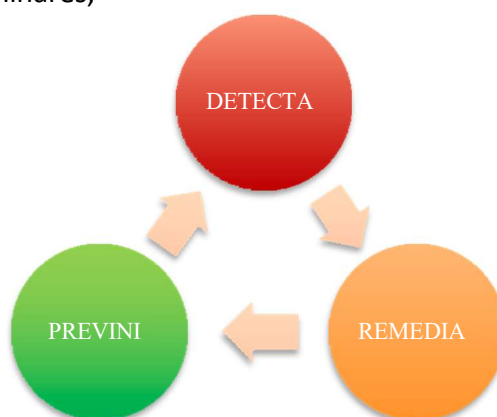
- Liderança e supervisão;
- Treinamento e divulgação;
- Mapeamento de riscos;
- Políticas, procedimentos e controles;

Deteção:

- Monitoramento;
- Comunicação e levantamentos de relatórios;
- Canal de denúncias;
- Investigações internas;

Remediação:

- Ações corretivas;
- Medidas disciplinares;





COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A alta direção da ICOLABORA acredita nas diretrizes e políticas de integridade e reconhece que a melhor forma de transmitir os valores e condutas aqui representados é por meio do exemplo, da educação, e do constante monitoramento da aplicação e da efetividade do programa. O programa será pautado regularmente nas reuniões entre os sócios que se comprometem a deliberar e revisar acerca de sua efetividade, de modo que ele esteja representando a realidade da empresa e se encontre sempre atualizado.

Este comprometimento está direcionado para se adequar a regra de “*tone at the top*” que a empresa deverá aderir, demonstrando que não será tolerado qualquer atos lesivos contra a integridade da empresa, devendo ser adotadas providências cabíveis, em todos os níveis hierárquicos, procedendo com a devida apuração e responsabilização pelos fatos que por ventura deram origem à materialização da irregularidade.

Desta maneira, o Programa conta com o total suporte e patrocínio da alta direção, que representado pelos sócios, oferece o apoio necessário nas etapas de implementação, na adoção de postura correspondente com a ética, servindo de exemplo aos colaboradores e terceiros, na aprovação das políticas e normativos relacionados ao Programa, e na garantia de provimento de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

NOSSAS POLÍTICAS

Respeito ao indivíduo:

A ICOLABORA se compromete em promover o respeito a todos colaboradores e clientes, resguardando a diversidade de opinião, crença religiosa, posicionamento político, gênero, etnia, origem, e orientação sexual. A igualdade de oportunidades será garantida pela ICOLABORA para os seus colaboradores, procurando sempre as melhores condições de trabalho para que se propicie o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

É garantida a segurança e a integridade física, sendo responsabilidade da ICOLABORA a disponibilização dos meios e equipamentos necessários para a melhoria das condições de saúde, higiene e segurança do ambiente de trabalho.

Ao colaborador, é assegurado o seu direito de manifestar sua opinião, mesmo quando vier ser contrária ao posicionamento da empresa, desde que seja feita de forma respeitosa, observando e resguardando a imagem da instituição. Qualquer opinião ou ideia poderá ser exposta ou sugerida pelo colaborador ao seu superior, sem qualquer receio de constrangimento.

Ainda mais, não serão tolerados:



- Atos de assédio moral ou sexual;
- Quaisquer tipos de maus-tratos;
- Uso ou venda de entorpecentes no ambiente de trabalho;
- Condutas ilícitas de quaisquer tipos;
- Uso de recursos ou ferramentas da ICOLABORA para prática de atos ilícitos, dentro ou fora da empresa.

Fica resguardado, o sigilo e a confidencialidade de todos os procedimentos internos sobre apuração de denúncias de condutas ilícitas, salvo em hipótese de requerimento por parte de Autoridade Pública.

Relacionamento com Fornecedores/Parceiros:

A ICOLABORA disponibiliza para representantes de fornecedores e parceiros em suas imediações, o mesmo ambiente seguro e saudável proporcionado ao seus funcionários e outros colaboradores.

A empresa adota políticas de *due diligence* e *know your supplier* para contratação de parceiros, além de medidas que deverão estar consonantes com as políticas presentes na Gestão de Alianças, obedecendo critérios técnicos e profissionais que atendam efetivamente os interesses da empresa, visando desta forma o impedimento com empresas e negócios que possam trazer dúvidas acerca da probidade e eficiência da empresa parceira.

Exigimos um perfil ético nas práticas de gestão dos fornecedores e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório.

Além disso, é necessário que os parceiros e fornecedores respeitem as políticas de integridade da ICOLABORA, e observem as regras estipuladas no Código de Conduta da empresa.

Relacionamento com o Poder Público:

A empresa irá procurar o melhor relacionamento com o Poder Público, sempre respeitando os processos licitatórios em que participar, observando as regras presentes na Lei 8.666/93. A ICOLABORA adota políticas de tolerância zero com relação a prática de atos lesivos à Administração Pública, principalmente os atos de corrupção.

Este Programa de Integridade terá sempre como referência os manuais, guias e diretrizes estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública, procurando estar de acordo com as melhores práticas adotadas e observadas pelo Poder Público.



Combate à corrupção:

É vedada, em todas as atividades da ICOLABORA, qualquer prática de ato de corrupção, que deve ser entendida como oferecimento ou promessa por qualquer vantagem indevida, a funcionário público ou pessoa politicamente exposta, de forma direta ou indireta.

O conceito de vantagem indevida deverá ser considerado da maneira mais ampla possível, e não apenas restrita à oferta de dinheiro, sendo cabível também considerar tudo aquilo que se possa auferir valor para o funcionário público, ainda que a vantagem não possua valor a aquele que concede.

Portanto, está vedado o oferecimento de bens, brindes, vantagens, presentes, ou serviços para funcionários públicos e pessoas politicamente expostas, salvo as exceções constantes nas Políticas de Brindes da ICOLABORA.

Em igual sentido, está vedada a contratação em atendimento de agente público e também o pagamento de despesas para agente público.

A ICOLABORA se compromete a observar as políticas de combate à corrupção exigidas pelos seus clientes, e adotar medidas que mitigam essas práticas presentes na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), além de observar legislação estrangeira acerca desse assunto, como a FCPA (*Foreign Corrupt Practices Act*) dos EUA.

Qualquer ato de corrupção identificado pela ICOLABORA, será devidamente encaminhado para as autoridades responsáveis, sem prejuízo de medida e eventual sanção ética interna cabível. A empresa **não compactua com atos que se distanciam da ética, legalidade e moralidade.**

Antipirataria:

A ICOLABORA se compromete adquirir licenças oficiais e utilizar *softwares* regulares, sempre compradas através de fornecedores oficiais autorizados pelas empresas provedoras. A devida utilização de softwares serve como insumo dos serviços de soluções em SaaS fornecidos pela ICOLABORA.

Portanto, está vedada a compra, utilização, e fornecimento de *softwares* piratas ou irregulares, que se encontram sem a devida licença da empresa provedora, por qualquer colaborador da empresa.

A ICOLABORA irá observar a legislação vigente, em especial a Lei 9.609/98, para regularizar as licenças e resguardar as regras de proteção da propriedade intelectual de programa de computador.



Propriedade Intelectual e Confidencialidade:

A empresa realiza seus serviços através do desenvolvimento de programas em *softwares* no modelo SaaS (*Software as a Service*), fornecidos aos seus clientes mediante contrato de licença. Qualquer programa, dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos pela ICOLABORA e seus colaboradores, é de propriedade exclusiva da empresa, estando vedada sua reprodução e fornecimento não autorizado. O uso das soluções pelos clientes se dará após aceite da Proposta Técnica e assinatura do respectivo contrato de licença e prestação de serviços.

A reprodução e fornecimento não autorizado poderão ser consideradas violações ao direito do autor de programa de computador e incorrerá nas sanções penais previstas na Lei 9.609/98, além de outros dispositivos legais, sem prejuízo de eventual procedimento interno cabível.

Em igual sentindo, a ICOLABORA se compromete em respeitar a propriedade intelectual de terceiros que esteja em seu poder, sempre atentando para a ética e para a legislação aplicável

As informações contidas nas Propostas Técnicas e aquelas inerentes ao desenvolvimento das soluções produzidas pela ICOLABORA deverão ser confidenciais, com uso restrito a fins específicos, não podendo ser duplicada ou reproduzida, em todo ou em parte; ou fornecida à terceiros.

Tais cuidados são extremamente importantes para reforçar o compromisso da empresa em mitigar os riscos de vazamento de informações, principalmente aquelas consideradas privilegiadas, além das que se relacionam com a propriedade intelectual de clientes e as que possam configurar concorrência desleal.

Proteção de Dados:

Com a chegada da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), é de responsabilidade da ICOLABORA, dar o tratamento regular previsto em lei, dos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e dados anonimizados que possam estar sob sua tutela.

Portanto, a ICOLABORA se compromete a respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações que os são confiados, com o compromisso de protegê-los e tratá-los de modo a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, além de adotar medidas para mitigar os riscos inerentes aos ativos de informação, empreendendo ações de conscientização em Segurança da Informação, voltadas a funcionários e colaboradores.



Prevenção à Lavagem de Dinheiro:

O crime de lavagem de dinheiro, ou de branqueamento de capitais, é caracterizado por um conjunto de operações comerciais e/ou financeiras que buscam a incorporação na economia de cada país de recursos, bens e valores de origem ilícita e que se desenvolvem por meio de um processo dinâmico, de modo transitório ou permanente, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar.

O enfrentamento às práticas de lavagem de dinheiro deve ser feito por todas as empresas. Desta forma, a ICOLABORA adota políticas para mitigação deste risco, como medidas de *know your client*, observando sempre que possível a coerência dos serviços prestados em relação com o porte do cliente, além da manutenção de registros de todas as operações conduzidas pela empresa.

Políticas de Brindes e Presentes:

Consideram-se “Brindes” itens com valor comercial igual ou abaixo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e que contenham o logotipo da empresa. Exemplos: agendas, calendários, chaveiros, canetas, etc.

Consideram-se “Presentes” bens de valor patrimonial ou qualquer objeto de interesse ao seu destinatário e que seriam distribuídos a título de cortesia ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

A empresa adota o fornecimento de “brindes e presentes” como estratégia de relacionamento com clientes e parceiros. Entretanto, não é permitido aos colaboradores, fornecerem brindes ou presentes que ultrapassem a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Da mesma forma, o colaborador não está autorizado a aceitar qualquer brinde ou presente, de clientes ou colaboradores, cujo valor possa ultrapassar essa mesma quantia.

Está vedada a oferta ou recebimento de brindes, presentes, entretenimento, e viagens que possam configurar oferecimento de vantagem indevida, ou que implique em um favorecimento por parte da ICOLABORA.

Conflitos de Interesses:

Classifica-se como conflito de interesse qualquer decisão que visa o benefício próprio por parte do colaborador, que possam se contrapor ou prejudicar aos interesses da empresa.

Portanto, os colaboradores da ICOLABORA não poderão usar da posição de poder do cargo ou usar informações privilegiadas obtidas em função dele, para atingir objetivos que se contraponem aos da empresa ou obter facilidades e favorecimento pessoal para si, ou para terceiros.



Quando o colaborador se deparar com situação em que seu interesse pessoal conflite com os da empresa, deverá reportar a situação ao seu superior imediato.

Livre Concorrência:

A ICOLABORA respeita e promove a livre concorrência, acreditando que ela garante um desenvolvimento econômico saudável e justo. Portanto, está proibido qualquer tipo de acordo seja escrito ou apalavrado, com competidores, clientes e fornecedores, que restrinjam a livre concorrência.

A ICOLABORA irá observar a legislação vigente, que discorre sobre a defesa da concorrência, como a Lei 12.529/2011, além de adotar medidas que mitiguem o risco de qualquer ato que fere ordem econômica.

INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Canal de Denúncia:

A empresa dispõe de um sistema de canal de denúncia, desenvolvido com sua própria tecnologia, para poder receber e dar o devido tratamento de incidentes.

Este canal, estará disponível para o público interno e externo, no portal web da ICOLABORA, e servirá como meio essencial para o reporte de ações indevidas que possam ocorrer no âmbito da empresa.

Todo o processo de apuração da denúncia, inclusive a identidade dos envolvidos, seja denunciante ou denunciado, estará sob estrito sigilo e confidencialidade, resguardando a integridade da identidade da pessoa.

A apuração da denúncia será encarregada a agente competente, que estará investido de total independência para deferir uma investigação de maneira sigilosa e imparcial, averiguando a situação fática reportada na denúncia.

Código de Ética:

O Código de Ética e Conduta é um documento necessário onde serão disponibilizadas as diretrizes de condutas que todos os colaboradores da ICOLABORA deverão cumprir. Os parceiros e fornecedores da empresa também deverão observar as regras estipuladas no Código e estar de acordo com elas.

Neste Código, estarão previstos os Valores, Missão e Visão da empresa, além das condutas específicas que deverão ser adotados pelos colaboradores. O Código prevê ainda a aplicação das medidas disciplinares e da instituição de um Comitê de Ética.



A observância dessas regras, e das políticas presente no programa, serão instrumentalizados através de Termos de Aderência, ou previstas no corpo do contrato de trabalho e comercial, que deverão ser assinados pelo colaborador ou parceiro da ICOLABORA.

Comitê de Ética:

O Comitê de Ética tem por finalidade zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e mantê-lo atualizado, além de resolver conflitos e promover decisões acerca do tema. As condutas apartadas da ética deverão ser reportadas para este Comitê através dos procedimentos de denúncias estabelecidos.

O Comitê será formado pelo Diretor Executivo, Diretor de Operações, e o Gerente de Suporte Pós-Venda, com a possibilidade da participação de um ou dois Conselheiros, usualmente um advogado ou terceiro cuja sua participação seja pertinente; indicado por qualquer membro do próprio Comitê, que atuará exclusivamente como orientador, sem poder de voto.

Treinamento e comunicação:

Para que o programa seja efetivo e bem implementado, é necessário que se faça uma boa comunicação da adoção das políticas, complementando com o respectivo treinamento aos colaboradores. Importante ressaltar que todo colaborador que passar por um treinamento em manutenção de integridade estará se desenvolvendo profissionalmente e agregando valor à empresa, além de ser importante fator para diminuir o risco, pois estará fomentando dessa maneira uma cultura de integridade nos funcionários que estarão cada vez menos propícios a cometer atos irregulares.

Considerando essa visão, a ICOLABORA irá procurar treinar seus colaboradores através de métodos educativos, além de promover reciclagens quando for necessário, que tenham por consequência inculcar em seu corpo funcional, que o dever de manter a integridade da empresa pertence a todos que a compõe.

Monitoramento:

A aplicação deste programa, quanto também a efetividade dele, estarão sobre constante monitoramento do corpo diretivo da ICOLABORA, que estará responsável pela revisão de suas políticas, definição de treinamentos, e formulação de levantamentos de relatórios de integridade, além do próprio Comitê de Ética, que assume também essas responsabilidades quando a aplicação for cabível ao Código de Ética.

Os supervisores também estarão encarregados a fazer o monitoramento necessário, com o intuito de direcionar e instruir os demais colaboradores a observarem as políticas e as regras determinadas na forma que ela foi prevista.

